

Processo - Termo Aditivo: 2024036821.

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103-CR/2021.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo, servidora nomeada pela Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADO: JOEL RODRIGUES DE QUEIROZ - CPF nº 647.038.606-78 -CRO-GO sob o nº 3307, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo firmado em 31 de janeiro de 2022, nos autos do Credenciamento nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021019180, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e no subitem 15.2 do Termo original e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de ORTODONTIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo de vigência deste termo será até 31 de dezembro de 2024, contatos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estipulado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com prévia justificativa e autorização da Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão - PRÓ-SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 54.500,00(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo pagamentos mensais conforme execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no processo originário do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente termo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

> Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Pró-Saúde. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-339034.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.





O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 20 de setembro de 2024.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVADORES MUNICIPAIS DE CATALÃO -

PRÓ-SAÚD 6 CNPJ sob o n° 9554 521 0001-20. Karla Rosane Santos Rabelo.

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

RODRIGUES DE QUEIROZ. OPF n° 647.038.606-78 CRO-GO 3307

Testemunhas: CPF:____ CPF: _____ 2 m. 19 tan Mari